

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

AIR LIQUIDE – Centro de Produção de Sines

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo – é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>Sociedade Portuguesa da Ar Líquido "ARLÍQUIDO" LDA / AIR LIQUIDE PORTUGAL</i>
Designação do estabelecimento	<i>Centro de Produção de Sines</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Zona Industrial e Logística de Sines, Zona 2, lote 2 E2</i>
Freguesia	<i>Sines</i>
Concelho	<i>Sines</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	<i>SIM</i>
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	<i>NÃO</i>

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>Jan/2022</i>
--	-----------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<i>Out/2021</i>
--	-----------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

- *Produção e armazenagem criogénica de Árgon líquido, Azoto líquido e Oxigénio líquido – Unidade ASU;*
- *Fornecimento de Azoto gasoso por tubagem a clientes no polo industrial de Sines. Enchimento de cisternas para distribuição de azoto, oxigénio e árgon, no estado líquido, ao mercado Ibérico.*

Código CAE ¹ principal	20 110
Outros códigos CAE	

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P4 Gases Comburentes	Pode provocar ou agravar incêndios; comburente.
P5c Líquidos inflamáveis	Líquido inflamável
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Oxigénio	Pode provocar ou agravar incêndios; comburente
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Gasóleos	Líquido e vapor extremamente inflamáveis Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<ul style="list-style-type: none"> - Plano de Emergência Interno; - Brigada de combate a incêndio; - Brigada de Primeiros Socorros; - Formação específica dos elementos das brigadas; - Bocas de Incêndio Armadas (BIAs); - Extintores de pó químico e de CO₂; - Plano de evacuação; - Simulacros.
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	<ul style="list-style-type: none"> - Muros e paredes corta-fogo; - Plano de Emergência Interno; - Brigada de combate a incêndio; - Brigada de Primeiros Socorros; - Formação específica dos elementos das brigadas; - Bocas de Incêndio Armadas (BIAs); - Extintores de pó químico e de CO₂; - Plano de evacuação; - Simulacros.
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	<ul style="list-style-type: none"> - Reservatório de gasóleo enterrado; - Distâncias de segurança; - Edifício administrativo e sala de controle; - Formação de segurança; - Simulacros
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Emergência Interno; - Kit anti-derrames e material absorvente; - Bacias de retenção e zona de armazenagem impermeabilizada; - Formação em Segurança na manipulação de substâncias perigosas; - Simulacros.

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Tanque de recolha de águas pluviais com bombagem para o colector AdSA (paragem da bombagem em caso de incêndio);</i> - <i>Maioria das substâncias não gera efluentes tóxicos com a água de combate a incêndio;</i> - <i>Substâncias com potencial poluidor presentes em quantidades diminutas;</i> - <i>Estabelecimento localizado em zona suficientemente afastada de locais sensíveis.</i>
<i>Outros</i> <i>Libertação</i> <i>acidental de</i> <i>Oxigénio</i> <i>líquido</i>	<i>Formação de nuvem oxidante pode facilitar a deflagração de incêndios e acelerar ou facilitar a sua propagação.</i> <i>Queimaduras criogénicas por contacto com o oxigénio líquido.</i>	<i>(Meios acima referidos para combate a incêndios)</i> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Controlo do teor de oxigénio na atmosfera junto da nuvem gasosa;</i> - <i>Lava-olhos e chuveiros de segurança;</i> - <i>Delimitação da zona afectada.</i>

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

- Formações regulares em Segurança aos colaboradores;
- Campanhas regulares de Sensibilização e de Prevenção de Segurança;
- Visitas Comportamentais de Segurança.

O Estabelecimento está ainda equipado com:

- Sistemas fixos de detecção de gases;
- Manutenção periódica aos sistemas de segurança;
- Aparelhos de Respiração Autónoma

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

- Por contacto telefónico ou contacto via rádio com estabelecimentos industriais próximos;
- Por contacto via rádio SIRESP
- Pelos agentes de Protecção Civil quando necessário e aplicável, através dos vários meios ao seu dispor, como por exemplo:
 - ‘Alertas’ no sitio da C.M. de Sines;
 - Rádios locais (Rádio Sines e Antena Miróbriga)
 - Viaturas com megafone.

06 de Janeiro 2022

(data)

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Sociedade Portuguesa da Ar Líquido "ARLÍQUIDO" LDA</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Zona Industrial e Logística de Sines, Zona 2, lote 2 E2</i>
Telefone	<i>808 299 299</i>
Email	<i>Linha.directa@AirLiquide.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.airliquide.pt</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Camara Municipal de Sines</i>
Endereço	<i>Largo Ramos da Costa, Sines</i>
Telefone	<i>269 630 600 (SMPC: 91 928 08 39)</i>
Email	<i>PCivil.Sines@gmail.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.sines.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62